LEI MUNICIPAL Nº 5.904/03

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 12.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

11 - SEC.MUN.DESENV., AGRIC., IND. E COMÉRCIO
1105 - Depto. de Turismo
1105.2369504722.186 - Manutenção Geral do Departamento de Turismo
1194-0/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 8.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgão Diversos
1301.0412200302.211 - Tarifas Públicas, Restit. Indeniz. Divulg.
1351-0/339039060000 - Serviços de Informática..... .....R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11 - SEC.MUN.DESENV., AGRIC., IND. E COMÉRCIO
1102 - Depto. de Agropecuária
1102.2678205362.162 - Manutenção Veículos, Máquinas e Móveis
1093-6/339030100000 - Materiais de Consumo Diversos.....R$ 1.000,00
1095-2/339039110000 - Serv. Manutenção Prédios, Equip. e Instal.....R$ 3.000,00

1104 - Depto. de Meio Ambiente
1104.1854103522.184 - Manutenção do Setor
1164-9/319011010000 - Vencimentos e Vant. Fixas dos servidores.....R$ 4.000,00

1106 - Depto. de Obras e serviços do Interior
1106.2678205362.216 - Manut. Depto. de Obras e Serviços Interior
1213-0/339049010000 - Auxílio Transporte dos Servidores .....R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE JULHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

imd